PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 46 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000
E-mail – pmccunha@ terra..com.br

LEI Nº 1.389/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NIVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO DE OFICIAL DE PROCURADORIA DA LEI Nº 1379/2014.

OSMAR FELEIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 3º, IV da Lei 1.379/2014, que se refere ao nível de escolaridade do cargo de OFICIAL DE PROCURADORIA.

Artigo 2º - Sendo assim o referido artigo constará com a seguinte redação: Os requisitos básicos para a investidura nos cargos públicos criados por esta lei são:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado:
II – pleno gozo dos direitos políticos;
II – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
IV – **ser bacharel em direito;**
V – idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

VI – aptidão física e mental para os exercícios do cargo;

VII – ser aprovado em concurso público de prova ou prova e títulos.

Parágrafo único – a carga horária exigida para o exercício do cargo criado nesta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Cunha em 10 de setembro de 2014

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA